



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                                                                                             |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Passos                                                                |                                   |
| <b>Sector requisitante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social             |                                   |
| <b>Sector responsável pela demanda:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social |                                   |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br">sedestadm@passos.mg.gov.br</a>                   | <b>Telefone:</b> (35) 9-8412-9679 |

### 1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar os elementos técnicos e administrativos necessários para subsidiar a futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG.

A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de higiene, saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos municipais, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população e para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

A aquisição será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado em razão da necessidade de fornecimento parcelado dos materiais, possibilitando maior controle das aquisições, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos, de acordo com as demandas efetivas da Administração Municipal.

### 2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos servidores, usuários e demais atendidos pelos serviços públicos municipais.

Os materiais serão utilizados nas atividades administrativas, atendimentos ao público, ações sociais, educacionais e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo indispensáveis para manutenção da limpeza, higiene pessoal e prevenção de doenças, contribuindo para um ambiente adequado e seguro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

A aquisição por meio de Registro de Preços visa assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior economicidade, eficiência e planejamento na gestão dos recursos públicos.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- \* Fornecimento de materiais de higiene pessoal novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- \* Produtos com qualidade compatível às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- \* Atendimento às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis aos itens contratados;
- \* Entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais solicitantes;
- \* Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;
- \* Responsabilidade da contratada por despesas com transporte, carga, descarga, embalagem e demais custos relacionados ao fornecimento;
- \* Substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou divergência nas especificações;
- \* Manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica durante toda a vigência contratual;
- \* Disponibilidade de atendimento adequado às solicitações da Administração, garantindo continuidade e regularidade no abastecimento;
- \* Observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público previstos na legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de menor preço por item, visando maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisa de preço através do Banco de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679– [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

**5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda das unidades administrativas e operacionais, permitindo maior flexibilidade, controle de estoque, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução abrange desde o planejamento da contratação, definição das especificações técnicas, pesquisa de preços e realização do certame licitatório, até a formalização da Ata de Registro de Preços, acompanhamento da execução contratual e fiscalização do fornecimento.

Os materiais adquiridos serão utilizados para garantir condições adequadas de higiene, saúde, limpeza e bem-estar nos ambientes públicos municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população e para melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de aquisições parceladas e a possibilidade de atendimento das Secretarias participantes conforme suas necessidades efetivas ao longo da vigência da ata.

A solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

**6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para a futura contratação foram definidas com base no levantamento de consumo realizado pelas Secretarias Municipais participantes, considerando a demanda contínua das unidades administrativas e operacionais, o histórico de consumo dos exercícios anteriores e a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa foi elaborada observando-se:

\* Número de servidores, colaboradores e usuários atendidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

- \* Quantidade de unidades administrativas e operacionais existentes;
- \* Consumo médio mensal dos materiais de higiene pessoal;
- \* Necessidade de manutenção contínua do abastecimento;
- \* Atendimento das atividades administrativas, sociais, educacionais e operacionais;
- \* Possíveis variações de demanda durante a vigência contratual.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, servindo apenas como referência para a formação dos preços e planejamento da contratação, não obrigando a Administração Municipal à aquisição total dos itens registrados.

As quantidades detalhadas de cada item constarão na planilha de quantitativos e no Termo de Referência que integrarão o processo licitatório.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado global da contratação é de R\$ 374.650,20 (Trezentos e Setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

#### **8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução será executada de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e variável da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais de higiene pessoal serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas, desperdícios, perda de produtos por vencimento e custos desnecessários com armazenamento.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita:

- \* Melhor controle e gestão dos estoques;
- \* Maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- \* Flexibilidade para atendimento das demandas das Secretarias participantes;
- \* Redução de riscos de desabastecimento;
- \* Adequação das aquisições às necessidades reais da Administração ao longo da vigência contratual.

O parcelamento da solução não compromete a padronização, qualidade ou economicidade da contratação, sendo compatível com o objeto pretendido e mais vantajoso para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

Dessa forma, conclui-se que a adoção do fornecimento parcelado atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**10- ALINHAMENTO COM PAC**

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2026. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Pedido nº: 000308/2026;**

|                            |                                                                     |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <b>Requisitante</b>        | ABRIGO                                                              |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 4.190                                                               |
| <b>Elemento Despesa</b>    | 33903000000                                                         |
| <b>Ficha/Fonte Recurso</b> | 00854-16600000000                                                   |
| <b>Classificação</b>       | 021001.0824500424.190.33903000000.16600000000                       |

**Pedido nº: 000253/2026;**

|                            |                                                                     |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO |
| <b>Requisitante</b>        | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 4.105                                                               |
| <b>Elemento Despesa</b>    | 33903000000                                                         |
| <b>Ficha/Fonte Recurso</b> | 00669-15000000000                                                   |
| <b>Classificação</b>       | 020800.2660500244.105.33903000000.15000000000                       |

**Pedido nº: 000285/2026;**

|                            |                                               |
|----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| <b>Requisitante</b>        | CRECHES                                       |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 4.007                                         |
| <b>Elemento Despesa</b>    | 33903000000                                   |
| <b>Ficha/Fonte Recurso</b> | 00199-15000001001                             |
| <b>Classificação</b>       | 020501.1236500044.007.33903000000.15000001001 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

### **11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Passos/MG, garantindo melhores condições de higiene, saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos municipais.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- \* Manutenção adequada das condições de higiene nas unidades municipais;
- \* Atendimento eficiente das necessidades das Secretarias participantes;
- \* Garantia de melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
- \* Maior qualidade no atendimento prestado à população;
- \* Redução de riscos relacionados à falta de materiais essenciais;
- \* Continuidade dos serviços públicos sem interrupções decorrentes de desabastecimento;
- \* Maior controle e planejamento das aquisições e estoques;
- \* Economicidade na utilização dos recursos públicos;
- \* Redução de desperdícios por meio do fornecimento parcelado conforme demanda;
- \* Eficiência administrativa na gestão da contratação e execução do fornecimento.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade e agilidade nas aquisições, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Municipal durante toda a vigência da ata.

### **12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO**

Para viabilizar a futura contratação e garantir a adequada execução do objeto, a Administração Municipal adotará previamente as seguintes providências:

- \* Levantamento das necessidades das Secretarias Municipais participantes;
- \* Definição das especificações técnicas e quantitativos estimados dos materiais de higiene pessoal;
- \* Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- \* Realização de pesquisa de preços para identificação dos valores praticados no mercado;
- \* Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

- 
- \* Elaboração e publicação do edital do processo licitatório;
  - \* Designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
  - \* Planejamento dos locais de entrega e armazenamento dos materiais;
  - \* Definição dos procedimentos de recebimento, conferência e controle dos produtos fornecidos;
  - \* Adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a correta execução da Ata de Registro de Preços.

As providências adotadas visam assegurar maior eficiência, controle, economicidade e regularidade na contratação, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

### **13- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de materiais descartáveis, geração de resíduos sólidos e utilização de embalagens dos produtos de higiene pessoal.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração Municipal buscará adotar medidas que promovam o consumo consciente, a utilização adequada dos materiais e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

Sempre que possível, poderão ser priorizados produtos que:

- \* Possuam menor impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- \* Apresentem embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- \* Atendam às normas ambientais vigentes;
- \* Possuam composição menos agressiva ao meio ambiente;
- \* Sejam produzidos por fabricantes comprometidos com práticas sustentáveis.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento, transporte e descarte de materiais e embalagens, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atividade.

A Administração também promoverá ações internas de conscientização quanto ao uso racional dos materiais, visando redução de desperdícios e melhor gestão dos resíduos gerados durante a execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065  
(35)9-8412-9679 – [sedestadm@passos.mg.gov.br](mailto:sedestadm@passos.mg.gov.br) / [sedest@passos.mg.gov.br](mailto:sedest@passos.mg.gov.br)

---

**14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Diante do exposto, submeto o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

**Crislaine Aparecida da Silva Alvarenga**

Orientador Social  
Matrícula 93.651-01

De acordo,

Aprovo a demanda.

**Rosely de Melo Grillo**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social